

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.397 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**

### **EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 20/09/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/200.807/2004, referente ao requerimento de renovação da Licença Prévia nº FE011065/2006 para o Empreendimento Marina Cabo Frio, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTO MARINA CABO FRIO LTDA., localizado na Estrada Cabo Frio-Búzios (Área Salina Ypiranga), Município de Cabo Frio.

- que o projeto alterado, já aprovado pela Prefeitura, em comparação com o projeto anterior tem uma redução do percentual de ocupação do solo de 36,1% para 18,23% e a Taxa de Ocupação projetada que era de 44,06% passa a ser 30,7%, com uma queda na densidade demográfica de 210 hab./ha, para 160 hab./ha,

- que o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 18/2010, da GELANI/DILAM/INEA contempla as alterações do projeto e as novas condicionantes e se posiciona favorável à renovação da licença requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para o Empreendimento Marina Cabo Frio, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTO MARINA CABO FRIO LTDA., localizado na Estrada Cabo Frio-Búzios (Área Salina Ypiranga), Município de Cabo Frio.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/09/2011